



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.585, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2004

“Concede aposentadoria por invalidez à funcionária Sueli de Fátima Oliveira Leone.”

Ramon Álvaro Velasquez, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

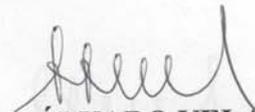
DECRETA

Art. 1º. – Fica concedida aposentadoria por invalidez à funcionária SUELI DE FÁTIMA OLIVEIRA LEONE, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 23.302.408-6, no cargo de pajem, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, nos termos do artigo 2º., II, da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002, conforme consta do processo FUNPREV nº. 16/04.

Parágrafo único - Os proventos da inatividade da funcionária obedecerão o disposto no artigo 2º., inciso II, § 2º., da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 10 de novembro de 2004 - 40º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.


RAMON ÁLVARO VELASQUEZ
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.